



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 127/84

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir imóvel urbano para a construção da Biblioteca Pública Municipal".

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel constituído do lote urbano nº 37, da quadra nº 32, medindo 675 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), pelo preço de CR\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado à construção da sede da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro.

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL